

MODELO DE CONTRATO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM "BOLÕES"

Por este instrumento particular, as partes a seguir qualificadas ajustam entre si as cláusulas e condições que sequeem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

Contratada:

LOTÉRICA XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000./0000-00, usando regularmente o nome fantasia de "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" devidamente instalada nesta capital no endereço da Av. Nonono Nonono Nonono, 00 - 000 - São Paulo - SP, possuindo a permissão legal autorizada para exploração e captação das apostas administradas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (divisão de loterias) sob o código de revendedor de número: 00.000.000-0, doravante descrita como contratada.

Contratante:

Serão todos os nomes com seus respectivos nº(s) do RG ou CPF, que constarem na "LISTA DE PARTICIPANTES" de cada "BOLÃO" que a contratada administrar, e anexar para posterior registro juntamente com este contrato em forma de adendo, doravante descritos como contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O "BOLÃO" consiste na compra de cotas de participação de apostas registradas nas máquinas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (divisão de loterias), em conjunto com demais pessoas (participantes) contratantes, sendo que compete à contratada a sua administração nas vendas e distribuição dos possíveis prêmios apurados entre os contratantes inscritos na respectiva "LISTA DE PARTICIPANTES".

CONSIDERAÇÕES: Tal prática configura *costume praeter legem* (isto é, práticas reiteradas sem previsão ou proibição em lei), fonte normativa admitida pelo artigo 4º do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA: INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NAS "COTAS" E "LISTAS DE PARTICIPANTES"

Denominação de "COTAS"- É o nome que se dá aos recibos/comprovantes de participação do "BOLÃO"

Denominação de "LISTA DE PARTICIPANTES" - É o nome que se dá ao controle administrativo com os nomes e seus respectivos nº(s) do RG ou CPF de todos contratantes (participantes) do "BOLÃO"

COTAS: Sempre pensando na preservação da transparência e no bom entendimento entre as partes, deverão constar as seguintes informações:

- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA; podendo utilizar os dados do nome fantasia, endereço, e-mail e telefone.
- IDENTIFICAÇÃO DA LOTERIA; Informar sempre a qual loteria o "BOLÃO" estará concorrendo, ex.: MEGASENA, QUINA, LOTOFACIL, LOTOMANIA, DUPLA-SENA, TIMEMANIA, LOTECA ou LOTOGOL, lembrando que também poderão ser usados nomes populares para mesclarem loterias, tais como TOPATUDO, 2 em 1, 3 em 1, 4 em 1, etc...
- TIPO DE JOGO E COMBINAÇÃO APLICADA; como se trata de números, é de fundamental importância informar sempre o tipo de jogo que esta sendo utilizado, ou seja, se vai utilizar apostas simples ou se estará envolvendo alguma combinação matemática, sempre lembrando que nos casos que envolvam combinações matemáticas deverá existir uma tabela de premiação e ou condições de acertos, já nas apostas simples valerá o regulamento vigente para cada loteria.(fonte www.caixa.gov.br/loterias).
- DEZENAS SELECIONADAS
- QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
- NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLÃO; pois poderá haver mais de 1 "BOLÃO" da mesma loteria, data e concurso, evitando assim maus entendimentos.
- DATA DO SORTEIO E CONCURSO

Para melhor entendimento estará como ANEXO I deste instrumento um modelo de cota impressa, podendo haver tamanhos, layouts e cores diferenciados.

LISTA DE PARTICIPANTES: Sempre pensando na preservação da transparência e no bom entendimento entre as partes, deverão constar as seguintes informações:

- RELAÇÃO DE TODOS OS CONTRATANTES; deverá conter os nomes de todos participantes do "BOLÃO" em questão com, RG ou CPF (sendo estes dados obrigatórios).

- IDENTIFICAÇÃO DO BOLÃO; deve-se anexar um espelho da 'cota', ou até uma impressão, no verso da "lista de participantes" para a posterior efetivação de registro.
- IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO EM CARTÓRIO, informar o cartório e número de registro do contrato ora registrado, juntamente com os respectivos adendos de "lista de participantes".

Para melhor entendimento estará como ANEXO II deste instrumento um modelo de lista de participantes impressa, podendo haver tamanhos, layouts e cores diferenciados.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

4.1-) Registrar as apostas na(s), máquina(s) da CAIXA do respectivo "BOLÃO" a ser administrado, ficando de sua responsabilidade a GUARDA dos comprovantes emitidos e a elaboração das "COTAS" e "LISTA DE PARTICIPANTES".

4.2-) No ato do eventual ingresso de um participante no respectivo "BOLÃO", incluir imediatamente na "LISTA DE PARTICIPANTES" o NOME, RG e ou CPF do mesmo, entregando no ato também a sua cota do "BOLÃO" que porventura estará participando.

4.3-) Anexar a "LISTA DE PARTICIPANTES" do respectivo "BOLÃO" a este contrato, devidamente registrado no(s) órgão(s) competente(s), assim que se encerrarem o ingresso de participantes.

4.4-) É de inteira responsabilidade da contratada a distribuição dos eventuais prêmios.

4.5-) A contratada tem o pleno direito de ratear os custos operacionais e administrativos envolvidos em cada "BOLÃO", custos esses já inclusos no valor de cada "COTA".

4.13-) A contratada possui o direito de receber o valor de cada cota no ato da adesão.

Do Contratante:

4.7-) Receber no ato de sua adesão ao "BOLÃO", sua respectiva cota de participação.

4.8-) Tem o contratante o pleno direito de consultar a íntegra do contrato devidamente registrado em cartório e cujo número de registro consta na "COTA".

4.9-) Na eventualidade de premiação cada participante receberá proporcionalmente o valor correspondente a cota ou cotas que tiver adquirido, ou seja, o valor total da premiação deverá ser rateado entre o número de participantes do respectivo "BOLÃO".

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente CONTRATO DE ADESÃO.

Por estarem de comum acordo, a contratada firma o presente instrumento, sendo que a aceitação por parte da contratante, estará condicionada no ato de sua adesão ao respectivo "BOLÃO".

São Paulo, 00 de xxxxxxxx de 2009

LOTÉRICA XXXXXX XXXXXX XXX
Representante Legal - XXXXXXXXXX

CONTATO:

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fone: (00) 0000-0000
e-mail: xxxxxx@xxx.com.br

CONTRATO DE ADESÃO - PARTICIPAÇÃO EM "BOLÕES"

Resumo das Condições Contratuais:

O "BOLÃO" consiste na compra de cotas de participação de apostas registradas nas máquinas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (divisão loterias), em conjunto com demais pessoas (participantes).

É de inteira responsabilidade desta CASA LOTÉRICA a guarda das apostas registradas, assim como sua administração de vendas e possíveis pagamento de prêmios aos participantes inclusos neste "BOLÃO".

Todo participante tem o direito de receber uma cota (recibo), como prova de sua participação neste "BOLÃO", no ato de sua compra, sendo obrigatório a informação de seus dados na lista de participantes. O mesmo servirá também como comprovante para recebimento do(s) possível(eis) prêmio(s) correspondente a este "BOLÃO", mediante confrontação dos dados da lista de participantes.

Não poderá haver rasura nesta cota (recibo) Não serão admitidos indícios de adulteração
(sujeito ao não recebimento do prêmio ou processo criminal)

Na eventualidade de premiação, os valores serão divididos entre os participantes deste "BOLÃO", quantidade impressa nesta cota (recibo)

Esta cota (recibo) deve possuir as informações de: - TIPO DO JOGO (composição das apostas)
- NÚMERO DO CONCURSO
- DATA DO SORTEIO

O prazo para receber eventual prêmio é de 90 (noventa) dias a contar da DATA DO SORTEIO indicada nesta cota (recibo).

Este "BOLÃO" poderá utilizar *combinações matemáticas* dos números impressos nesta cota (recibo) sempre obedecendo às *condições de acertos* e ou a *tabela de orientação*.

A íntegra deste contrato, bem como a LISTA DE PARTICIPANTES, encontram-se registrados no cartório XX XXXXX, sob o nº XX.XXXX.XXX